



Serviço Público Federal
Casa Civil da Presidência da República
Imprensa Nacional



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPRESSA NACIONAL**, E A EMPRESA **ZETEC MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS OFICIAIS DA CONTRATANTE.

PROCESSO Nº 00034.000383/2013-51

A União, por intermédio da **IMPRESSA NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Coordenadora-Geral de Administração Substituta, Senhora **RAQUEL FELIX DANTAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 95033 – SSP/DF, e do CPF nº 225.993.801-97, residente e domiciliada nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 107, de 10 de maio de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 11 de maio de 2012, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, do dia 25 de junho de 2012, e a Empresa **ZETEC MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA.**, estabelecida no SOF/SUL – Quadra 08 Conjunto “A” Lote 14, CEP: 70215-240, Brasília- DF, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.831.073/0001-86, neste ato representada por **WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS**, nacionalidade brasileira, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.028.849 SSP - DF e do CPF nº 408.793.566-34, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e demais diplomas legais pertinentes, observadas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 15/2013** e seus Anexos, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **09/2013** e, ainda, exclusão e inclusão de veículo, pertencente à frota oficial da Imprensa Nacional.

Parágrafo Único – Inclusão do Veículo Renault/Sandero, 1.6, flex, injeção eletrônica, 4 portas, ano de fabricação 2013/2014, Placa OVM-3923, Renavam nº 591742292 e exclusão do Veículo Renault/Sandero, 1.6, flex, injeção eletrônica, 4 Portas, ano de fabricação 2013/2013, Placa JKK-7668.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Quarta do contrato originário.

6

Assinaturas manuscritas

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 09/2013 até o dia 07 de outubro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 36.836,85 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo o valor anual de R\$ 9.313,17 (nove mil, trezentos e treze reais e dezessete centavos), para o item I, e o valor anual de R\$ 27.523,68 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte três reais e sessenta e oito centavos), para o item 2.

4.2 As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04662203828040001, Elemento de Despesa: 339039 , Fonte de Recursos: **150**, sendo emitida as Notas de Empenho nº 2014NE800389, de 28/08/2014, no valor de **R\$ 2.147,15 (Dois mil, cento e quarenta e sete reais e quinze centavos)** em reforço à Nota de Empenho nº2014NE800022 e nº 2014NE800390, de 28/08/2014, no valor de **R\$ 6.345,74 (Seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** em reforço à Nota de Empenho nº2014NE800023.

4.3 As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

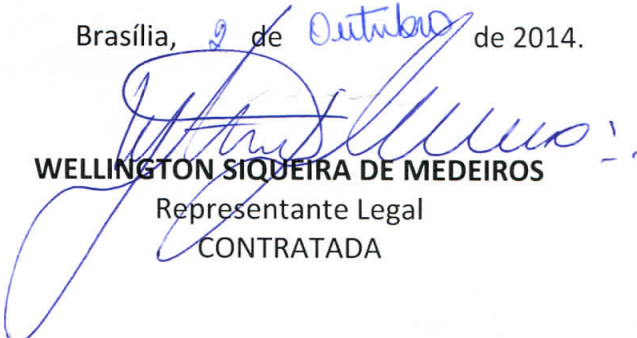
A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 2 de Outubro de 2014.


RAQUEL FELIX DANTAS

Coordenadora-Geral de Administração
Substituta
CONTRANTE

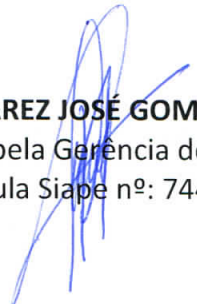

WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ALESSANDRA DE SENE TRINDADE

Coordenadora de Recursos Logísticos
Matrícula Siape nº: 1578612


JUAREZ JOSÉ GOMES

Responsável pela Gerência de Transporte
Matrícula Siape nº: 7442165